

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 050/2009

Publicado no DOE 7984 de 03.06.09

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no caput do art. 481 e § 3º do art. 11 do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 1980, de 21 de dezembro de 2007 e nos §§ 1º e 3º do art. 11 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996;

considerando o disposto no item 4 da NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 029/2009, que prevê a inclusão de marcas e embalagens não relacionadas nas tabelas de valores para base de cálculo para substituição tributária nas operações com cervejas, refrigerantes e água mineral; e

considerando o contido nos requerimentos apresentados por meio do protocolo 7.643.846-3;

EXPEDE a seguinte Norma de Procedimento Fiscal.

SÚMULA: Inclui novos produtos e embalagens e seus respectivos valores nas tabelas de base de cálculo para substituição tributária nas operações com cervejas e energéticos, instituídas pela NPF 029/2009.

1 Ficam incluídos, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para cervejas (ANEXO I, da NPF 029/2009), os seguintes produtos e seus respectivos valores:

1.1 CNPJ básico: 29588019 - COMARY – IND. BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA

1.1.1 Produto: Therezópolis Gold

Embalagem: Garrafa de Vidro Descartável de 600ml

Valor Base Cálculo: R\$ 3,57.

1.1.2 Produto: Therezópolis Gold

Embalagem: Garrafa de Vidro Descartável de 355ml

Valor Base Cálculo: R\$ 2,08.

1.1.3 Produto: Chopp Therezópolis Gold

Embalagem: Litro

Valor Base Cálculo: R\$ 7,89.

1.2 CNPJ básico: 02808708-COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

1.2.1 Produtos: Skol Pilsen

Embalagem: Garrafa de Vidro Retornável de 300ml

Valor Base Cálculo: R\$ 1,35.

1.2.2 Produtos: Brahma Chopp

Embalagem: Garrafa de Vidro Retornável de 300ml

Valor Base Cálculo: R\$ 1,35.

2 Fica incluído, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para Energéticos (ANEXO II, Tabela 2 da NPF 029/2009), o seguinte produto e seu respectivo valor:

2.1 CNPJ: 29.588.019/0001-82 - COMARY - IND. BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA

2.1.1 Produto: RED HOT

Embalagem: LATA 473 ml

Valor da Base de Cálculo: R\$ 5,64.

3 Permanecem inalterados os demais procedimentos e condicionantes estabelecidos na NPF nº 029/2009.

4 Esta Norma de Procedimento Fiscal entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2009.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, em 29 de maio de 2009.

Vicente Luis Tezza
DIRETOR